



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER Nº 190/2017**

### **Projeto de Lei nº 165/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB**

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para conceder o uso de área de propriedade do Município, para instalação da empresa DOMINGOS GUILHERME AIZZO – ME.

De início, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa do Executivo a presente propositura.

O Executivo solicita autorização para conceder o uso, com encargo, de uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, situada na Rua Maestro Augusto Matias, cadastrada como Setor 04, Quadra 322, lote 39 (ex. fração G), para instalação da empresa DOMINGOS GUILHERME AIZZO ME .

Quanto ao mérito, verifica-se que o presente projeto, atende os dispositivos estabelecidos na Lei nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010, a qual determina que para conceder o uso de área de propriedade do Município é necessária a prévia anuência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Considerando a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, atendidos os preceitos constitucionais e legais, opino pela tramitação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 6 de Dezembro de 2017.

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Relator**

**ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB**  
**Presidente**

**VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT**  
**Vice-Presidente**

**LUÍS REMO CONTIN – PP**  
**Membro**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

